AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 DISPENSA POR LIMITE Nº 48/2024

1) CONTRATANTE

- I Município de Águas Frias
- **II -** CNPJ: 095.990.180/00001-02

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º
- II Decreto Municipal nº 263/2022, art. 4º

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II Decreto Municipal nº 263/2022, art. 4º

4) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- I Prazo:25/11/2024 a 27/11/2024, em dia e horário de expediente
 - a) Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.
- **II Local de envio:** Rua Sete de Setembro nº512, centro, Águas Frias –SC no setor de Licitações ou e-mail licitacoes@aguasfrias.sc.gov.br

5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I - Menor Preço

6) OBJETO COM ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtd	Un	Especificação	Preço	Preço Total
				Unitário	
01	01	UND	Show Natal na Disney com 8 personagens	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
			sendo as princesas Cinderela, Branca de		
			neve e os personagens com fantasias de		
			espuma super luxo padrão internacional		
			Pateta, Pluto, Mickey Mouse, Minnie		
			mouse, Pato Donald e Margarida, duração		
			de uma hora no palco e mais uma hora de		
			interação com público. Show com banda		
			Indexão com repertório especial natalino		
			duração de 2:00 horas. Todo sistema de		

som luzes imagens compatível com evento	
ao ar livre e quantidade de público	
esperado.	
Presença de Um PAPAI NOEL com barba	
e cabelo natural grisalho fantasia luxo. Um	
ajudante de PAPAI NOEL com fantasia	
luxo	
Chegada show do PAPAI NOEL com	
fogos frios e sem barulho.	
VALOR TOTAL R\$	R\$ XXXXXX

7) REGIME DE EXECUÇÃO

I – regime de execução será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta

8) EXECUÇÃO DO OBJETO

- I Evento a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2024, com duração de no mínimo 3,5 horas. Incluso fornecimento de sonorização e luzes para realização do evento. Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados e em pleno funcionamento até as 18:00 do dia 20/12/2024. Ficando disponível para a utilização de autoridades e para organização do evento, com possibilidade de transmissão de instrumentos musicais e microfones.
- II O show natalino deverá ter início às 19:30 e duração de no mínimo 3,5 horas.
- III Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados e em pleno funcionamento até as 18:00 do dia 20/12/2024. Ficando disponível para a utilização de autoridades e para organização do evento, com possibilidade de transmissão de instrumentos musicais e microfones. O show deverá ter duração de no mínimo 3 horas na praça central, com início às 19:30.

9) PRAZO E LOCAL DO OBJETO

- I Evento a ser realizado na praça central do município de Águas Frias/SC.
- II Os equipamentos de som e iluminação deverão ser montados na concha acústica da praça central de Águas Frias/SC.

10) APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

I - Para obtenção dos benefícios, conforme <u>art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021</u>, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO II) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (<u>Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II</u>).

11) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO - ART. 15 DA LEI Nº 14.133/2021

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

- I É possível a participação de consórcio.
- II É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).
- **III -** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).
- **IV** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

12) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA - ART. 16 DA LEI Nº 14.133/2021

- É possível a participação de sociedade cooperativa.
- II Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao <u>art. 16 da Lei nº 14.133/2021</u>;
- **III -** Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto <u>no art. 34 da Lei nº 11.488/2007</u>.

13) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- I O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;
- II O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;
- III O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;
- **IV -** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;
- **V -** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- **VI -** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- **VII -** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

- **VIII -** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;
- **IX -** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- **X -** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

- I Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- II A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/
- III A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do <u>art. 12 da Lei nº 8.429/1992</u> (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).*
- IV A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal¹.

15) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- I A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º); (ANEXO III)
- II Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

¹ Contratação inidônea

^{§ 2}º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

- III Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- IV Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;
- **V -** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;
- VI Além da documentação supracitada, o fornecedor deverá encaminhar a proposta em conformidade com o ANEXO V.
- VII Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):
 - a) Contiver vícios insanáveis;
 - **b)** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - **c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - **d)** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
 - **e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - f) O julgamento será realizado pelo Lote
- **VIII -** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;
- IX Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
- **X -** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação:
- **XI -** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

16) HABILITAÇÃO

- I Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo IV, que terá o prazo de até 02(dois) dias úteis a contar da solicitação da Administração para apresentar conforme definido no Decreto Municipal nº263/2022 artigo 4º§4º II.
 - a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - **b)** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- II O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- **III -** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;
- IV Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **V -** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

18) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- I Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- II O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;
 - **b)** O aceite de instrumento equivalente ao Contrato Administrativo implica o reconhecimento de que:
 - i) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - ii) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - iii) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos <u>arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021</u> e reconhece os direitos da Administração previstos nos <u>arts. 137 a 139 da mesma</u> Lei.
- III O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- **IV** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

19) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
 - I Dar causa à inexecução parcial do contrato:
 - **II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - **X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - **a)** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.
 - XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII Praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de</u> <u>2013</u> Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I
	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).
Multa de Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e	II

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

indireta do Município de Águas Frias, pelo	
prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, §	III
<u>4°</u>).	IV
	V
	VI
	VII
	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).
Declaração de inidoneidade para licitar ou	VIII
contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes	IX
federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156,	X
<u>§ 5°</u>).	ΧI
	XII
	Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).

- 3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
 - I A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II As peculiaridades do caso concreto;
 - III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - **V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6°, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):
 - I Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

- a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **II -** Incisos III e IV do item 1:
 - **a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - **b)** O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - **d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6°, I da Lei nº 14.133/2021);
 - f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na <u>Lei</u> nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
 - **iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- **5)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (<u>art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **6)** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- **7)** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

- **8)** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na <u>Lei nº 14.133/2021</u> ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (<u>art. 160 da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **9)** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)</u> e no <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)</u>, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (<u>art. 161 da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **10)** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto Decreto Municipal nº124/2023 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **11)** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- **11.1)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na <u>Lei nº 14.133/2021</u> (<u>art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **12)** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Águas Frias, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
 - I Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
 - II Pagamento da multa;
 - **III -** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - **V -** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- **12.1)** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 20.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:
- 20.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. 20.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Contratante ou dos clientes deste para a Contratada.
- 20.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.
- 20.1.4. A Contratante não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.
- 20.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.
- 20.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.
- 20.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.
- 20.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Contratante; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Contratante e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- 20.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.
- 20.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.
- 20.1.11. A Contratada deverá notificar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.
- 20.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Contratante, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

- 20.1.13. A Contratada deverá notificar a Contratante, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:
- a) Data e hora provável do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela contratada;
- c) Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes:
- f) Os riscos relacionados ao incidente;
- g) Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.
- 20.1.14. A Contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.
- 20.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Contratante por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.
- 20.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Contratante para execução dos serviços:
- a) Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Contratante para execução do objeto do Contrato;
- b) Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Contratante por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

21) DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em conformidade com o Artigo 4º Decreto Municipal nº163/2022 no caso de o procedimento restar fracassado, poderá:
 - a) Republicar o procedimento, ou;
 - b) Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
 - c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

- V Os dispostos nas alíneas "a" e "c" do inciso anterior poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto
- II Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@aguasfrias.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3332 0019.
- III Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal Águas Frias, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;
- IV Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Termo de Referência
 - b) Anexo II Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;
 - Anexo III Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos
 - d) Anexo IV Documentos para Habilitação;
 - e) Anexo V Proposta

Município de Águas Frias, 22 de novembro de 2024

LUIZ JOSÉ DAGA

Prefeito Municipal de Águas Frias





ANEXO I

TERMO DE REFEFERÊNCIA Nº87/2024

TERMO DE REFEFERÊNCIA Nº 87/2024

1 - Secretaria/Órgão 2 - Descrição do Objeto			Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Municipio de Águas Frias/SC Contratação de show natalino na praça central do município de Águas Frias/SC.									
							ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	PREÇO
											UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UND	Show Natal na Disney com 8 personagens sendo as	R\$ XXXX	R\$ XXXX							
			princesas Cinderela, Branca de neve e os personagens									
			com fantasias de espuma super luxo padrão internacional									
			Pateta, Pluto, Mickey Mouse, Minnie mouse, Pato									
			Donald e Margarida, duração de uma hora no palco e									
			mais uma hora de interação com público.									
			Show com banda Indexão com repertório especial									
			natalino duração de 2:00 horas.									
			Todo sistema de som luzes imagens compatível com									
			evento ao ar livre e quantidade de público esperado.									
			Presença de Um PAPAI NOEL com barba e cabelo									
			natural grisalho fantasia luxo. Um ajudante de PAPAI									
			NOEL com fantasia luxo									
			Chegada show do PAPAI NOEL com fogos frios e sem									
			barulho									
			VALO	R TOTAL R\$	R\$ XXXX							
3 -	Mod	alidade	de Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade li	citatória denom	inada Dispens							
Licitação			por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II e									
			Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite e	estabelecido na I	ei 14 133/202							
			artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar.	staucicciuu iia L	A1 17.133/202							
			arugo 75 meiso 11, sendo dispensavei nettar.									





	C 4 11		4.4.1
			tório para possibilidade de recebimento
		propostas.	
Justificativa do Preços			ços para contratação de empresas para
			eço contratado é compatível ao praticado
	pelo merca	do. Com valores similares a outras p	propostas.
	A pesquisa	n de precos foi realizada somente con	m fornecedores que possuem capacidade
			pecificidade do objeto a ser contratado.
6 - Dotação Orçamenta			
Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Descrição
490	150000	3 – MANUTENÇÃO DAS	339039990000 – OUTROS
		ATIVIDADES DA SECRETARIA	SERVIÇOS DE TERCEIROS –
			PESSOA JURÍDICA
7 - Vigência	A vigência do	o contrato será até 12 meses.	
8 - Justificativa	O show natali	no é um evento tradicional do Munic	ipio de Águas Frias. Durante a realização
	desta festivid	ade promove-se o retomo cultural	e econômico do município. Através do
	fomento indi	reto ao comercio local e fornecer ace	esso a toda população de Águas Frias de
	entreteniment	0.	
9 - Prazo e Local de Ent	trega ou Exec	ução	
	Evento a ser	realizado no dia 20 de dezembro d	le 2024, com duração de no mínimo 3,5
9.1 - Prazo	horas. Inclu	so fornecimento de sonorização e	e luzes para realização do evento. Os
	equipamento	os de som e iluminação deverão esta	ar instalados e em pleno funcionamento
	até as 18:00	do dia 20/12/2024. Ficando disponív	el para a utilização de autoridades e para
	organização	do evento, com possibilidade de t	ransmissão de instrumentos musicais e
	microfones.		
	O show nata	lino deverá ter início às 19:30 e dura	ação de no mínimo 3,5 horas.
9.2 - Local	a) Evento a	ser realizado na praça central do mu	nicípio de Águas Frias/SC.
	b) Os equip	amentos de som e iluminação dever	ão ser montados na concha acústica da
		tral de Águas Frias/SC.	
10 - Forma de Solicitaçã	ão, Forma/Cr	onograma de Entrega e ou Execuç	ão e Condições deRecebimento
10.1 Forma de	Os serviços s	serão solicitados mediante emissão	de ordem de serviço.
solicitação			





10.2 Forma	Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados e em pleno funcionamento
Cronograma d	e até as 18:00 do dia 20/12/2024. Ficando disponível para a utilização de autoridades e para
Entrega e or	organização do evento, com possibilidade de transmissão de instrumentos musicais e
Execução	microfones.
	O show deverá ter duração de no mínimo 3 horas na praça central, com início às 19:30.
10.3- Condições d	O Serviço executados somente serão recebidos e considerados devidamente realizados se
recebimento	aceitos pelos Secretário de Administração e se estiver de acordo com a autorização de
	fornecimento do edital e demais itens deste termo de referência.
11 - Proposta	A proposta apresentada é condizente com contratações de shows musicais de outros
	municípios.
12 -Critério	Em pesquisa, verificou-se que a Banda Indexão possui grande notoriedade e relevância
Julgamento	regional, demostrado pelas contratações de outros entes públicos, como também pelo
	prestigio do público regional.
	Em pesquisa de Mercado, verificou-se que os valores contratados estão compatíveis com
	os valores praticados por outros fornecedores.
13 - Condições	a) Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente
Pagamento	ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor
	competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação
	da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de
	relatório de recebimento.
	b) Nas notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório e do Contrato
	firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o
	valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
	c) Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será
	sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o
	pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
	d) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para
	fins de atendimento das condições contratuais.
	e) Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos
	pagamentos.
	f) Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com
	carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado





		em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.		
	g)	g) A Nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Municio de Águas Frias CNPJ		
		95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro,512, centro, Águas Frias -SC, CEP		
		89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail:		
		contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob		
		pena de retenção de pagamen tos		
	h)	A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de		
		contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte,		
		devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras		
		da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023,		
		sob pena de não aceitação da nota.		
14 - Prazo e Condiçõe	es			
de Garantia (s	e Nã	o há necessidade de garantia		
houver)				
15 - Obrigaçõ				
Contratada	a) b)	Os serviços deverão ser executados na data e horário conforme definido no objeto; Responsabilizar-se pela montagem segura dos equipamentos sonoros e de luzes.		
	0)	Garantindo a segurança dos presentes no evento e de todos os utilizadores dos		
		equipamentos;		
	c)	Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir		
		a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia,		
		negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução		
		dos serviços;		
	d)	Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executados;		
	e)	Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza		
		previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos		
		de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de		
		referência;		
	f)	Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo,		
		Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas		
		pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias		
		e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a		
		responsabilidade à Contratante;		
	g)	Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer		

ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;





- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- Paralisar, por determinação da Contratante, ou de oficio, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;
- k) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços/produtos, conduzindo de maneira eficientemente e segura, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços/produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência:
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- s) Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;





- t) Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na realização do evento.
- a) A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra com equipamentos de segurança necessário EPI, equipamentos de luz e som, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos contratos e demais atividades correlatas;
- v) Obter, em caso de trabalho artístico ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a liberação, licença, permissão ou autorização utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente o município de qualquer responsabilidade;
- w) Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação e de normas regulamentadoras, inclusive normas de segurança;
- x) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, diárias, alimentação e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência;
- y) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos diversos (trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, penais, decorrentes de acidentes de trabalho, etc) estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

16 - Obrigações d Contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços/produtos, fixando prazo para sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço/produtos, no prazo e





	e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da
	contratada, no que couber;
	f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos
	serviços/produtos objeto do contrato;
	g) Rejeitar qualquer serviço/produtos executado ou produtos equivocadamente ou em
	desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
	h) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na legislação;
	i) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e
	quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no
	cumprimento do Contrato;
	 j) Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência.
	 k) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;
	1) Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa contratada ao local para a execução
	dos serviços;
	m) Fornecer o espaço para realização do evento no dia 20 de dezembro de 2024, conforme
17 - Da Amostra	horário definido no presente termo de referência. Não há necessidade de apresentação de amostras.
18 - Gestor do Cont	rato
Nome	Cargo
Sr. Dionei da Rosa r	nomeado pelo Decreto Municipal nº Técnico em Contratos e Convênios
92/2023	
18.2 Fiscal do Contra	to
Nome	Cargo
João Carlos Peres	Secretário de Administração, Finanças e Planejamentos
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei
	nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e
	às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da
	Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela





20 - Condições Gerais	A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas,
	previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela
	CONTRATADA para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas
	ou não
	A CONTRATADA tem total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos físicos e
	materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos,
	advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança
	e/ou qualidade dos produtos fornecidos;
	Águas Frias - SC, em 09 de outubro de 2024.
João Carlos Peres	
Secretário de Admin	nistração
DESPACHO: Dete solicitados.	ermino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes
	Águas Frias – SC, de de 2024
LUIZ JOSÉ DAGA PREFEITO MUNI	





ANEXO II

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

, inscrito no CPF/CNPJ nº, DECLARA,
nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49
da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não
celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda
não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto
no art. 3°, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência
superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o <u>art. 4º, § 3º</u> da Lei nº 14.133/2021.
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art. 299 do Código Penal</u> .
(LOCAL), (DATA).
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)
(NOIVIL COIVIFELTO - CINFU/CFF)





ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ nº,
DECLARA, nos termos	do art. 63, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica
-	de dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na
-	s leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de	ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
Por cor expressão da vor	dade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do
art. 299 do Código Penal	
and zee de eedige i end.	
	(LOCAL), (DATA).
	(LOCAL), (DATA).
	(LICITANTE - CNP I/CPE)





ANEXO IV

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1) PESSOA JURÍDICA As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
- **1.1) Habilitação jurídica** (<u>art. 66</u> Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)
- **1.1.1) Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **1.1.2) Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 1.1.3) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- **1.1.5) Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;





- **1.1.8)** Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
- 1.1.9) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021 OU que não se aplicam as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.
 - 1.1.10) Declaração de Inexistência de Impedimentos
- 1.2) Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68)
- 1.2.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **1.2.2)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.2.1) O fornecedor enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.3) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **1.2.4)** Prova de regularidade com as Fazendas Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 1.2.4.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
 - 1.2.5) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.2.6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</u>
 - **1.2.7)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 1.3) Habilitação econômico-financeira (art. 69)
- 1.3.1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;





- 1.4) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 1.4.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;
- **1.4.2)** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- **1.4.3)** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- **1.4.4)** O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- **1.4.5)** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- **1.4.6)** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - **1.4.6.1)** Ata de fundação;
 - **1.4.6.2)** Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - **1.4.6.3)** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - **1.4.6.4)** Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - **1.4.6.5)** Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - **1.4.6.6)** Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 1.4.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.





ANEXO V – PROPOSTA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Processo Licitatório nº127/2024							
Dispensa por Limite nº48/2024							
Nome da Licitante:							
CNPJ:							
Endereço:	n ^o		bairro:				
Cidade:		UF:	CEP:				
Telefone:	e-mail:						

Prezados Senhores,

a) Pela presente submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta:

Item	Qtd	Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UND	Show Natal na Disney com 8 personagens sendo as	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
			princesas Cinderela, Branca de neve e os personagens		
	com fantasias de espuma super luxo padrão				
	internacional Pateta, Pluto, Mickey Mouse, Minnie				
			mouse, Pato Donald e Margarida, duração de uma		
			hora no palco e mais uma hora de interação com		
			público. Show com banda Indexão com repertório		
			especial natalino duração de 2:00 horas. Todo sistema		
			de som luzes imagens compatível com evento ao ar		
			livre e quantidade de público esperado.		
			Presença de Um PAPAI NOEL com barba e cabelo		
			natural grisalho fantasia luxo. Um ajudante de PAPAI		
			NOEL com fantasia luxo		
			Chegada show do PAPAI NOEL com fogos frios e		
			sem barulho		
	R\$ XXXXXX				





Nos	propomos	а	executar	pelo	VALOR	GLOBAL	de	
PLANII	_HA ORÇAME	NTÁRI	A abaixo:), conforme
	O licitante							
DECLA		_						
c a c	ompreende a ssegurados na onvenções cole e entrega da p a) Man	integra Cons etivas c roposta teremo	alidade dos tituição Fed de trabalho e a; s nossa pro	s custos leral, nas e nos terr pposta va	para ater leis traball nos de ajusta	idimento dos nistas, nas no amento de cor	direito ormas i nduta v	osta econômica os trabalhistas infralegais, nas igentes na data os, a contar da
			da licitação.		o o objet	o da nres	anta l	licitação, nos
	comprom convocaç Cédula de	etemo ão, Identi	s a assinar indicand dade RG Nº	o contr o p 	ato no praz para es ção/cargo) , expedid	o determinadese fim	do no do	documento de Senhor(a) portador(a) da , e inscrito no
	CPF sob on the color of the col	o Nº ormame s no Te laramo	os que terei rmo de Refe s que estam	mos as i erência.	, represer mpressoras	ntante legal de disponíveis p	esta em ara loc	npresa. cação conforme stabelecidas na
	- No pao previdenci - Na hipóto de declara - Na nota retenção d	gament fárias, i ese da ação ou fiscal do IRRI	mpostos e ta licitante ser ı na Nota Fis é obrigatóric Fda prestaça	etidas do axas fixad optante d scal a alíd o que a d ão de ser	o valor da dos em Lei. do SIMPLES quota de ISS CONTRATAI viços realiza	, a empresa do QN, INSS e o DA informe o das para o Mu	everá i valor percer inicípio	as retenções nformar através a ser recolhido. ntual e valor de de Águas Frias cumprimento do
						junho de 202		amplimento do
	expressão da do Código Pe		le, assumo i	nteira res	sponsabilidad	de por esta de	claraçã	ão, sob pena do
			(LOCAL),	(DATA).			
			(LICI	TANTE -	- CNPJ/CPF)		